



3025762



00135.209658/2021-92

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do parecer exarado pela consultora *ad hoc* Deborah Duprat e determina o envio do mesmo para as ministras e os ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF nº 828

O **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 9º da Lei nº 12.986 de 02 de junho de 2014, e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de junho de 2022:

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre nomeação de DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA como consultora *ad hoc* para elaborar parecer sobre condicionantes para cumprimento de ordem de despejos nos casos abrangidos pela ADPF nº 828, após o prazo de suspensão, para subsidiar manifestação do CNDH na ADPF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer exarado pela consultora *ad hoc* Deborah Duprat sobre condicionantes de ordem de despejos nos casos abrangidos pela ADPF nº 828.

Art. 2º Determinar o envio deste parecer para as ministras e os ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF nº 828.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DARCI FRIGO

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Darci Frigo, Presidente**, em 15/06/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3025762** e o código CRC **7CF66DED**.